

**Resolução nº 29**  
**De 04 de abril de 1977**

Aprova a tabela correspondente ao valor mensal individual de Gratificação de Representação de Gabinete atribuída aos funcionários constantes da relação em anexo.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de sua atribuição legal e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, exarada no processo número E-15/1092/77,

**R E S O L V E:**

Aprovar, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 101, de 9.9.1975, a tabela correspondente ao valor mensal individual da gratificação de representação de gabinete atribuído para o presente exercício aos Membros do Ministério Público abaixo mencionados:

Dra. Sálua Bunahum	Cr\$ 3.783, 00
Dr. Hugo Gonçalves Roma	Cr\$ 3.783, 00
Dr. Francisco Massá Filho	Cr\$ 3.783, 00
Dr. Virgílio Augusto da Costa Val	Cr\$ 3.783, 00
Dr. Ulysses Leocádio	Cr\$ 3.783, 00
Dr. Cezar Romero de Oliveira Soares	Cr\$ 3.783, 00

AMARO CAVALCANTI LINHARES  
Procurador-Geral da Justiça, respondendo

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.